



- Gabinete da Prefeita -

AFIXADO  
PARA PUBLICAÇÃO  
Em. 24/01/2011

*[Handwritten signature]*

## **LEI Nº 622/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2011**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **DEPUTADO ESTADUAL GEORGE MONTENEGRO SOARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maxaranguape/RN.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE JANEIRO DE 2011.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*



- Gabinete da Prefeita -

Iniciado Lei n.º 022/2011  
Em 24/01/2011  
*[Signature]*

**PROJETO LEI Nº 08/2011**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de  
Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **DEPUTADO  
ESTADUAL GEORGE MONTENEGRO SOARES**, pelos relevantes serviços  
prestados ao Município de Maxaranguape/RN.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de  
reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título  
ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE JANEIRO DE  
2011.

*[Signature]*  
**MARIA IVONEIDE DA SILVA**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
Aprovado em 23/ Janeiro 2011  
Tomb Sessão Extra-  
ordinária, por  
unanimidade  
Maxaranguape - 23/01/2011

PRESIDENTE DA CÂMARA

